



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.744 , DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre elevação do nível da Escola Estadual de Ensino Fundamental EEEF *I'târap Yamoratxu*, da rede pública estadual de ensino, no Município de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Estadual de Ensino Fundamental *I'târap Yamoratxu*, localizada na Aldeia *I'târap*, linha 74, Município de Ji-Paraná/RO, criada pelo Decreto n. 5.705, de 21 de outubro de 1992, passa vigorar elevada para Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio *I'târap Yamoratxu*.

Art. 2º. Ficam validados os documentos, lícitamente expedidos e os impressos, utilizados pelo estabelecimento de ensino com a denominação por ele adotada até a expedição deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2014, 126º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador